



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.582.804-5

DATA: 13/03/2026

PARECER CEE/CEMEP N.º 665/2026

APROVADO EM 30/07/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES RODRIGUES MOROZOWSKI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Assegurar que a oferta do Ensino Médio ocorra de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 37 e parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Inclusão do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.582.804-5

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

A Direção da instituição de ensino em 18/03/2026, à fl.4 – mov.4, justifica o atraso do encaminhamento do processo.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer Pedagógico – DEP/Deduc/Seed - retificado n.º 150/2026, de 09/06/2026, alterando a carga horária do curso de 3.232 horas para 3.000 horas, bem como, modalidade de oferta e a matriz curricular.



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.582.804-5

### **Dados Gerais do Curso**

**DE:** às fls. 267

Implantada no ano letivo de 2023, conforme Parecer nº 381/2023 – CEE/CEMEP

**Habilitação Profissional:** Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação

**Forma de Oferta:** Integrado

**Carga Horária:** 3.298 horas

**Regime de Funcionamento:** de Segunda a Sexta-feira nos turnos: manhã, tarde e noite.

**Regime de Matrícula:** Anual

**Período de Integralização do Curso:** mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de Oferta:** presencial, com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% no período noturno.

**PARA:** às fls. 267

Implantada no ano letivo de 2025 para os alunos da 1ª série. Matriz em transição de acordo com o Parecer Normativo CEE/CP nº 01/2024, aprovado em 17/10/2024, que trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino público e privado do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, destinadas à implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

**Habilitação Profissional:** Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação

**Forma de Oferta:** Integrado

**Carga Horária:** 3.232 horas

**Regime de Funcionamento:** de Segunda a Sexta-feira nos turnos: manhã, tarde e noite.

**Regime de Matrícula:** Anual

**Período de Integralização do Curso:** mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de Oferta:** Presencial.



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.582.804-5

**DE:** às fls. 267

Implantada no ano letivo de 2025 para os alunos da 1ª série. Matriz em transição de acordo com o Parecer Normativo CEE/CP nº 01/2024, aprovado em 17/10/2024, que trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino público e privado do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, destinadas à implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

**Habilitação Profissional:** Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação

**Forma de Oferta:** Integrado

**Carga Horária:** 3.232 horas

**Regime de Funcionamento:** de Segunda a Sexta-feira nos turnos: manhã, tarde e noite.

**Regime de Matrícula:** Anual

**Período de Integralização do Curso:** mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de Oferta:** Presencial.

**PARA:** às fls. 293

Implantada no ano letivo de 2026 para os alunos da 1ª e da 2ª série (referente ao ano letivo de 2025). Para os alunos da 2ª série será realizada complementação de carga horária, conforme ORIENTAÇÃO nº 008/2026 – DEDUC/SEED, fls. 889 a 907, mov.104.

**Habilitação Profissional:** Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação

**Forma:** Integrado

**Carga Horária Total do Curso:** 3.000 horas

**Regime de Funcionamento:** segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã, tarde e noite.

**Regime de Matrícula:** Anual

**Número de Vagas:** 40 por turma (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

**Período de Integralização do Curso:** mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de Oferta:** Presencial.



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.582.804-5

**Perfil Profissional de Conclusão de Curso**, às fls.

**O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:**

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
  - Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
  - Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
  - Manter registros para análise e refinamento de resultados.
  - Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
  - Realizar modelagem de aplicações computacionais.
  - Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
  - Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
  - Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- 
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas

**Para atuação como Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, são fundamentais:**

- Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de softwares, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades.
- Conhecimentos e saberes relacionados às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análise.

### **Certificados e Diplomas**

**DE:** às fls. 272

**Certificados:** O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas possui três certificações intermediárias, uma para cada ano, sendo: 1ª Série: Programador de Sistemas, 2ª Série: Front-End e 3ª Série: Desenvolvedor Back-End.

**Diploma:** Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

**Para:** às fls. 273

**Certificados:** O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas possui três certificações intermediárias, uma para cada ano, sendo: 1ª Série: Programador de Sistemas, 2ª Série: Front.

**Diploma:** Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.





## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.582.804-5

**PARA**, às fls. 62

### Matriz de transição do ano letivo de 2025, código 2331

Implantada no ano letivo de 2025 para os alunos da 1ª série. Matriz de transição de acordo com o Parecer Normativo CEE/CP nº 01/2024, aprovado em 17/10/2024, que trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino público e privado do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, destinadas à implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).



Estado do Paraná – Secretaria Estadual da Educação – SEED  
**COLÉGIO EST. PROFª MARIA DE LOURDES RODRIGUES MOROZOWSKI**  
Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Rua Pres. Washington Luiz, 181 – Jardim Araçá – CEP: 83.221-052 – Paranaguá – Paraná – Fone-Fax: (41) 3425-4002



### MATRIZ CURRICULAR– ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS<sup>1</sup>

|                                                                                                       |                                                                         |                                                                            |                          |                             |                  |              |            |                         |            |     |     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------|--------------|------------|-------------------------|------------|-----|-----|-------|
| NRE: 21- PARANAGUA                                                                                    |                                                                         |                                                                            |                          | MUNICÍPIO: 1840- PARANAGUA  |                  |              |            |                         |            |     |     |       |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1276 – COLÉGIO ESTADUAL PROF MARIA DE LOURDES RODRIGUES MOROZOWSKI             |                                                                         |                                                                            |                          |                             |                  |              |            |                         |            |     |     |       |
| ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 181 – JARDIM ARAÇÁ – PARANAGUA – PR – CEP 83221-052         |                                                                         |                                                                            |                          |                             |                  |              |            |                         |            |     |     |       |
| TELEFONE: (41) 3425-4002                                                                              |                                                                         |                                                                            |                          |                             |                  |              |            |                         |            |     |     |       |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                                                     |                                                                         |                                                                            |                          |                             |                  |              |            |                         |            |     |     |       |
| CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio                               |                                                                         |                                                                            |                          | TURNO: Manhã, Tarde e Noite |                  | CÓDIGO: 2331 |            | C.H. Total: 3.232 horas |            |     |     |       |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200                                                                              |                                                                         |                                                                            | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025 |                             | FORMA: GRADATIVA |              |            |                         |            |     |     |       |
| CÓDIGO<br>23                                                                                          | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB                                             | ÁREAS DO CONHECIMENTO                                                      | COMPONENTE CURRICULAR    | 1ª SÉRIE                    |                  | 2ª SÉRIE     |            | 3ª SÉRIE                |            |     |     |       |
|                                                                                                       |                                                                         |                                                                            |                          | Aula Semanal                | Hora Anual       | Aula Semanal | Hora Anual | Aula Semanal            | Hora Anual |     |     |       |
|                                                                                                       |                                                                         | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                                              | ARTE                     | 2                           | 67               | 0            | 0          | 0                       | 0          |     |     |       |
|                                                                                                       |                                                                         |                                                                            | EDUCAÇÃO FÍSICA          | 2                           | 67               | 0            | 0          | 2                       | 67         |     |     |       |
|                                                                                                       |                                                                         |                                                                            | LÍNGUA INGLESA           | 1P                          | 1NP              | 67           | 1P         | 1NP                     | 67         | 0   | 0   |       |
|                                                                                                       |                                                                         |                                                                            | LÍNGUA PORTUGUESA        | 2P                          | 1NP              | 100          | 2P         | 1NP                     | 100        | 3P  | 1NP | 133   |
|                                                                                                       |                                                                         | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                                       | Filosofia                | 1P                          | 1NP              | 67           | 0          | 0                       | 0          | 0   | 0   |       |
|                                                                                                       |                                                                         |                                                                            | GEOGRAFIA                | 2                           | 67               | 2            | 67         | 0                       | 0          |     |     |       |
|                                                                                                       |                                                                         |                                                                            | HISTÓRIA                 | 2                           | 67               | 2            | 66         | 0                       | 0          |     |     |       |
|                                                                                                       |                                                                         |                                                                            | SOCIOLOGIA               | 0                           | 0                | 2            | 66         | 0                       | 0          |     |     |       |
|                                                                                                       |                                                                         | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                                              | MATEMÁTICA               | 3                           | 100              | 3            | 100        | 3P                      | 1NP        | 133 |     |       |
|                                                                                                       |                                                                         | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS                                    | FÍSICA                   | 2                           | 66               | 0            | 0          | 2                       | 67         |     |     |       |
|                                                                                                       |                                                                         |                                                                            | QUÍMICA                  | 2                           | 66               | 2            | 67         | 0                       | 0          |     |     |       |
|                                                                                                       |                                                                         |                                                                            | BIOLOGIA                 | 2                           | 66               | 2            | 67         | 0                       | 0          |     |     |       |
|                                                                                                       |                                                                         | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA   |                          |                             |                  | 24           | 800        | 18                      | 600        | 12  | 400 |       |
| PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO                                                                      |                                                                         | PROJETO DE VIDA                                                            |                          | 2                           | 67               | 1            | 33         | 1                       | 33         |     |     |       |
|                                                                                                       |                                                                         | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                                                        |                          | 1                           | 33               | 1            | 33         | 1                       | 33         |     |     |       |
| SUB/TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA                     |                                                                         |                                                                            |                          | 3                           | 100              | 2            | 66         | 2                       | 66         |     |     |       |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA |                                                                         |                                                                            |                          | 27                          | 900              | 20           | 666        | 14                      | 466        |     |     |       |
| CÓDIGO<br>2331                                                                                        | ITINERÁRIO FORMATIVO - IF<br><br>TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | UNIDADE CURRICULAR                                                         |                          | T                           | P                | T + P        | T          | P                       | T + P      | T   | P   | T + P |
|                                                                                                       |                                                                         | Introdução à computação                                                    |                          | 1                           | 1                | 67           | 0          | 0                       | 0          | 0   | 0   | 0     |
|                                                                                                       |                                                                         | Lógica computacional                                                       |                          | 1                           | 1                | 66           | 0          | 0                       | 0          | 0   | 0   | 0     |
|                                                                                                       |                                                                         | Introdução à programação                                                   |                          | 1                           | 1                | 67           | 0          | 0                       | 0          | 0   | 0   | 0     |
|                                                                                                       |                                                                         | Análise e método para sistemas                                             |                          | 0                           | 0                | 0            | 2          | 1                       | 100        | 0   | 0   | 0     |
|                                                                                                       |                                                                         | Banco de dados I                                                           |                          | 0                           | 0                | 0            | 1          | 2                       | 100        | 0   | 0   | 0     |
|                                                                                                       |                                                                         | Programação Back-End I                                                     |                          | 0                           | 0                | 0            | 1          | 2                       | 100        | 0   | 0   | 0     |
|                                                                                                       |                                                                         | Programação Front-End                                                      |                          | 0                           | 0                | 0            | 1          | 2                       | 100        | 0   | 0   | 0     |
|                                                                                                       |                                                                         | Banco de dados II                                                          |                          | 0                           | 0                | 0            | 0          | 0                       | 0          | 1   | 3   | 134   |
|                                                                                                       |                                                                         | Programação Back-End II                                                    |                          | 0                           | 0                | 0            | 0          | 0                       | 0          | 1   | 3   | 133   |
|                                                                                                       |                                                                         | Programação Mobile                                                         |                          | 0                           | 0                | 0            | 0          | 0                       | 0          | 1   | 3   | 133   |
|                                                                                                       |                                                                         | Projeto integrador                                                         |                          | 0                           | 0                | 0            | 0          | 0                       | 0          | 1   | 2   | 100   |
|                                                                                                       |                                                                         | Inovação tecnológica e empreendedorismo                                    |                          | 0                           | 0                | 0            | 0          | 0                       | 0          | 1   | 2   | 100   |
|                                                                                                       |                                                                         | SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO |                          |                             |                  | 6            | 200        | 12                      | 400        | 18  | 600 |       |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO  |                                                                         |                                                                            |                          | 9                           | 300              | 14           | 466        | 20                      | 666        |     |     |       |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL <sup>3</sup>                                         |                                                                         |                                                                            |                          | 33                          | 1.100            | 32           | 1.066      | 32                      | 1.066      |     |     |       |

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96

<sup>2</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

**GRAZIANE WEYH**  
DIRETOR GERAL  
RG 8006197-8 CPF 040654350-06  
CE Profª Maria de L. R. Morozowski  
Res. 07640/25 DOE 18/12/2025



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.582.804-5

**PARA/DE:** às fls. 63

Matriz do ano letivo de 2026, referente ao ano letivo de 2025, código 2507:

Implantada no ano letivo de 2026 para os alunos da 1ª e da 2ª série (referente ao ano letivo de 2025). Para os alunos da 2ª série será realizada complementação de carga horária, conforme ORIENTAÇÃO nº 008/2026 – DEDUC/SEED, fls. 889 a 907, mov.104.



**Estado do Paraná – Secretaria Estadual da Educação – SEED**  
**COLÉGIO EST. PROFª MARIA DE LOURDES RODRIGUES**  
**MOROZOWSKI**

Ensino Fundamental, Médio e Profissional



|                                                                                              |     |                                         |                                                              |                            |                                           |                          |            |              |            |    |    |   |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|--------------------------|------------|--------------|------------|----|----|---|-----|
| NRE: 21- PARANAGUA                                                                           |     |                                         |                                                              | MUNICÍPIO: 1846- PARANAGUA |                                           |                          |            |              |            |    |    |   |     |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1276 – CE PROFª MARIA DE LOURDES RODRIGUES MOROZOWSKI                 |     |                                         |                                                              |                            |                                           |                          |            |              |            |    |    |   |     |
| ENDEREÇO: RUA PRES WASHINGTON LUIS, 181- VILA PARANAGUA – PARANAGUA – PARANÁ- CEP: 83221-052 |     |                                         |                                                              |                            |                                           |                          |            |              |            |    |    |   |     |
| TELEFONE: (41) 3425-4002                                                                     |     |                                         |                                                              |                            |                                           |                          |            |              |            |    |    |   |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                                            |     |                                         |                                                              |                            |                                           |                          |            |              |            |    |    |   |     |
| CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino                            |     |                                         |                                                              | CÓDIGO: 2507               |                                           | C.H. Mínima: 3.000 horas |            |              |            |    |    |   |     |
| DAS LETIVAS ANUAIS: 200                                                                      |     | TURNO: diurno noturno                   |                                                              | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025   |                                           | FORMA: Gradativa         |            |              |            |    |    |   |     |
| FORMAÇÃO GERAL BÁSICA                                                                        | FGB | ÁREAS DO CONHECIMENTO                   | COMPONENTE CURRICULAR                                        | 1ª SÉRIE                   |                                           | 2ª SÉRIE                 |            | 3ª SÉRIE     |            |    |    |   |     |
|                                                                                              |     |                                         |                                                              | Aula Semanal               | Hora Anual                                | Aula Semanal             | Hora Anual | Aula Semanal | Hora Anual |    |    |   |     |
|                                                                                              |     | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS           | LÍNGUA PORTUGUESA                                            | 2                          | 66                                        | 3                        | 100        | 3            | 100        |    |    |   |     |
|                                                                                              |     |                                         | ARTE                                                         | 2                          | 67                                        | 0                        | 0          | 0            | 0          |    |    |   |     |
|                                                                                              |     |                                         | EDUCAÇÃO FÍSICA                                              | 2                          | 67                                        | 2                        | 67         | 0            | 0          |    |    |   |     |
|                                                                                              |     | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS           | LÍNGUA INGLESA                                               | 2                          | 66                                        | 2                        | 66         | 2            | 66         |    |    |   |     |
|                                                                                              |     |                                         | MATEMÁTICA                                                   | 3                          | 100                                       | 2                        | 66         | 3            | 100        |    |    |   |     |
|                                                                                              |     |                                         | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                                          | 0                          | 0                                         | 1                        | 33         | 0            | 0          |    |    |   |     |
|                                                                                              |     | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA              | 1                          | 33                                        | 0                        | 0          | 0            | 0          |    |    |   |     |
|                                                                                              |     |                                         | QUÍMICA                                                      | 2                          | 67                                        | 0                        | 0          | 2            | 67         |    |    |   |     |
|                                                                                              |     |                                         | FÍSICA                                                       | 0                          | 0                                         | 2                        | 67         | 2            | 66         |    |    |   |     |
|                                                                                              |     | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS    | BIOLOGIA                                                     | 2                          | 67                                        | 0                        | 0          | 2            | 67         |    |    |   |     |
|                                                                                              |     |                                         | GEOGRAFIA                                                    | 2                          | 67                                        | 0                        | 0          | 2            | 67         |    |    |   |     |
|                                                                                              |     |                                         | HISTÓRIA                                                     | 0                          | 0                                         | 2                        | 67         | 2            | 67         |    |    |   |     |
| SOCIOLOGIA                                                                                   | 0   | 0                                       | 2                                                            | 67                         | -                                         | 0                        |            |              |            |    |    |   |     |
| Filosofia                                                                                    | 0   | 0                                       | 2                                                            | 67                         | 0                                         | 0                        |            |              |            |    |    |   |     |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA                          |     |                                         |                                                              | 18                         | 600                                       | 18                       | 600        | 18           | 600        |    |    |   |     |
| APROFUNDAMENTO                                                                               |     |                                         | UNIDADE CURRICULAR                                           | T                          | P                                         | T                        | P          | T            | P          | T  | P  |   |     |
|                                                                                              |     |                                         | 5316 - Análise e método para sistemas                        | 2                          | 1                                         | 67                       | 33         | 0            | 0          | 0  | 0  | 0 | 0   |
|                                                                                              |     |                                         | 5999 - Inovação tecnológica e empreendedorismo               | 0                          | 0                                         | 0                        | 0          | 1            | 2          | 33 | 67 | 0 | 0   |
|                                                                                              |     |                                         | 6509 - Técnicas integradas                                   | 0                          | 0                                         | 0                        | 0          | 0            | 0          | 0  | 3  | 0 | 100 |
|                                                                                              |     |                                         | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO | 3                          | 100                                       | 3                        | 100        | 3            | 100        |    |    |   |     |
|                                                                                              |     |                                         | ITINERÁRIO FORMATIVO                                         | IF                         | ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL | UNIDADE CURRICULAR       | T          | P            | T          | P  | T  | P | T   |
| 5314 - Introdução a computação                                                               | 1   | 1                                       | 34                                                           | 33                         |                                           | 0                        | 0          | 0            | 0          | 0  | 0  |   |     |
| 1348 - Lógica computacional                                                                  | 1   | 1                                       | 33                                                           | 34                         |                                           | 0                        | 0          | 0            | 0          | 0  | 0  |   |     |
| 5315 - Introdução à programação                                                              | 1   | 1                                       | 33                                                           | 33                         |                                           | 0                        | 0          | 0            | 0          | 0  | 0  |   |     |
| 5400 - Banco de dados I                                                                      | 1   | 2                                       | 33                                                           | 67                         |                                           | 0                        | 0          | 0            | 0          | 0  | 0  |   |     |
| 5700 - Programação back-end I                                                                | 0   | 0                                       | 0                                                            | 0                          |                                           | 1                        | 2          | 33           | 67         | 0  | 0  |   |     |
| 4761 - Programação front-end                                                                 | 0   | 0                                       | 0                                                            | 0                          |                                           | 1                        | 2          | 33           | 67         | 0  | 0  |   |     |
| 5600 - Banco de dados II                                                                     | 0   | 0                                       | 0                                                            | 0                          |                                           | 1                        | 2          | 33           | 67         | 0  | 0  |   |     |
| 5900 - Programação back-end II                                                               | 0   | 0                                       | 0                                                            | 0                          |                                           | 0                        | 0          | 0            | 0          | 1  | 3  |   |     |
| 4491 - Programação mobile                                                                    | 0   | 0                                       | 0                                                            | 0                          |                                           | 0                        | 0          | 0            | 0          | 1  | 3  |   |     |
| 6510 - Banco de dados III                                                                    | 0   | 0                                       | 0                                                            | 0                          |                                           | 0                        | 0          | 0            | 0          | 0  | 34 |   |     |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO                           | 9   | 300                                     | 9                                                            | 300                        |                                           | 9                        | 300        |              |            |    |    |   |     |
| PARTE DIVERSIFICADA                                                                          |     |                                         | COMPONENTE CURRICULAR                                        |                            |                                           |                          |            |              |            |    |    |   |     |
|                                                                                              |     |                                         | Língua Espanhola <sup>4</sup>                                | 4                          | 133                                       | 4                        | 133        | 4            | 134        |    |    |   |     |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA                            |     |                                         |                                                              | 4                          | 133                                       | 4                        | 133        | 4            | 134        |    |    |   |     |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL <sup>1,2</sup>                                   |     |                                         |                                                              | 34                         | 1.133                                     | 34                       | 1.133      | 34           | 1.134      |    |    |   |     |

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

<sup>3</sup> Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

<sup>4</sup> Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

**GRAZIANE WEYH**  
DIRETOR GERAL  
RG 8006197-8 CPF 040854356-08  
CE Profª Maria de L. R. Morozowski  
Ret. 0764925 DOE 18/12/2025



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.582.804-5

Em consonância com a Lei Federal n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, que define diretrizes para o Ensino Médio e altera a Lei Federal n.º 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a carga horária da Formação Geral Básica (FGB) do curso do Ensino Médio ajustou para 2.400 horas e para a oferta do Itinerário de Formação Técnica profissional (IFTP) a carga horária mínima da FGB é de 2.100 horas.

Ressalta-se a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025 em seus artigos 32, 37 e 39:

[...]

**Art. 32.** O Ensino Médio deve totalizar, no mínimo 3.000 (três mil) horas, compreendidas em FGB, com carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, e em Itinerário Formativo de Aprofundamento, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.

**Art 37.** O Ensino Médio é ofertado de forma presencial, admitindo-se, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia, para garantir o direito de aprendizagem dos estudantes com qualidade e equidade.

**Parágrafo único.** As instituições e redes de ensino que desejam propor a excepcionalidade referida no caput deste artigo, devem, mediante justificativa circunstanciada, encaminhar para análise e aprovação deste CEE/PR.

**Art. 39.** Na oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP), a carga horária mínima da FGB é de 2.100 (duas mil e cem) horas. Admite-se que até 300 (trezentas) horas desta carga horária sejam destinadas ao aprofundamento de estudos das competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular diretamente relacionados ao IFTP, podendo ser considerado no cômputo da carga horária do IFTP.

Vale destacar ainda, o artigo 73 da referida Deliberação:

[...]

**Art. 73.** A Seed/PR deve adequar o sistema de registro, controle e acompanhamento da documentação escolar de modo a atender às diversas formas de organização do Ensino Médio previstas nesta Deliberação.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.582.804-5

A Licença Sanitária tem vigência até 06/03/2027 e o Certificado de Conformidade até 28/10/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO                                        | MUNICÍPIO/ NRE       | RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO                          | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO                              | PERÍODO DE RECONHECIMENTO                                                            |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| C.E. Professora Maria de Lourdes Rodrigues Morozowski - EFMP | Paranaguá/ Paranaguá | N.º 2765/2023, de 08/05/2023.<br><br>De: 28/05/2023 a 28/05/2033. | N.º 4023/2023, de 26/06/2023.<br><br>De: 07/07/2023 a 07/07/2026. | Desde 07/07/2023 e por mais cinco anos contados a partir de 08/07/2026 a 07/07/2031. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.582.804-5

e) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas estaduais e nacionais vigentes.

f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A Secretaria de Estado da Educação deverá atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 30 de julho de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP.